



METAMORFOSE
JURÍDICA

SALÃO UFRGS 2011

FORMAÇÃO CONHECIMENTO INOVAÇÃO

3 a 7 de Outubro
Campus Central



UCS
UNIVERSIDADE
DE CAXIAS DO SUL

O DIREITO AMBIENTAL FRENTE AOS RISCOS DA SOCIEDADE MODERNA

Jéssica Cristianetti¹

Orientador: Agostinho Oli Koppe Pereira²

INTRODUÇÃO:

A sociedade moderna origina-se a partir da revolução industrial, onde desenvolve-se o sistema capitalista. É nesta seara que as conseqüências radicalizam-se. Nos propomos a desenvolver um estudo de quais seriam os reflexos que esta radicalização trará para o meio ambiente. Um destes reflexos é o risco, que tem como o aspecto principal e mais ameaçador a sua intensidade.

METODOLOGIA:

Utiliza-se o método analítico.

HIPÓTESES:

A hipótese geral coloca a produção e o consumo de energia como fontes geradoras de muitos problemas enfrentados pelo meio ambiente, elementos que foram maximizados pela sociedade moderna, o dinamismo da produção não leva em consideração as questões relativas ao direito ambiental.

OBJETIVO:

O estudo tem como objetivo analisar a sociedade moderna enquanto sociedade de risco verificando os desastres ambientais advindos com esta.

CONCLUSÕES PRELIMINARES:

Percebe-se a necessidade de ampliar o diálogo entre a sociedade capitalista e o direito ambiental, para que assim se busquem soluções que nos levem a um meio ambiente equilibrado assim, minimizando os riscos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- GUIDDENS, Anthony. *As Conseqüências da Modernidade*. São Paulo: UNESP, 1991.
BECK, Ulrich. *Sociedade de Risco*. São Paulo: 34, 2010.
WOOD, Ellen Meiksins. *A origem do capitalismo*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

1. Acadêmica de Direito, bolsista de Iniciação Científica-BIC/UCS e integrante do Grupo de Pesquisa Metamorfose Jurídica; jessicacristianetti@hotmail.com

2. Doutor em Direito do Consumidor e professor da Universidade de Caxias do Sul - Coordenador do Grupo de Pesquisa Metamorfose Jurídica.

APOIO
UCS